PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.276

Altera a redação do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.508, de 27.04.83.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.508, de 27 de abril de 1983, cuja redação passa a ser a seguinte : -

" Artigo 3º - A alienação, de que cuida o artigo 1º, da presente Lei, se fará através de venda, ou de permuta, e de dação em pagamento, e o imóvel em questão, obrigatoriamente, se destinará a edificações de natureza predominantemente residencial ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de dezembro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria